



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[-www.cajati.sp.gov.br-](http://www.cajati.sp.gov.br)

## **CONTRATO Nº 025/2016**

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP (11.950-000), inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre H. Geisweiller, nº 45 - Centro – Cajati - SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ETHOS CONCURSOS PÚBLICOS LTDA - ME**, com sede na Avenida Doutor Alexandre Rasgulaeff, nº 309 – Sala 04 – Jardim Alvorada – Maringá – PR (87.033-080), inscrita no CNPJ sob nº 22.687.018/0001-46, aqui representada por **JACKELINE PADILHA DA FONSECA**, brasileiro, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.275.509-8 e inscrita no CPF/MF sob nº 018.685.249-30, residente e domiciliado na Rua Ubaldo Soares, nº 121 – Jardim Dourados – Maringá – PR (87.040-570), de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Convite nº 007/2016, Processo nº 43775/2016, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

#### **Cláusula Primeira – DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a realização de concurso público para preenchimento de vagas e cadastro de reserva para empregos públicos existentes no quadro de pessoal do Município de Cajati - SP, conforme condições estabelecidas no anexo II – Memorial Descritivo do Edital referente ao Convite nº 007/2016.

#### **Cláusula Segunda – DO VALOR DO CONTRATO**

Fica o presente Contrato ajustado no valor estimado de **R\$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais)**.

#### **Cláusula Terceira – DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento contratual terá vigência de 03 (três) meses, a partir da data de emissão da ordem de execução de serviços.

#### **Cláusula Quarta – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através de valor fixo e irrevogável pela Prefeitura do Município de Cajati – SP à **CONTRATADA**.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[-www.cajati.sp.gov.br-](http://www.cajati.sp.gov.br)

## **CONTRATO Nº 025/2016**

Nos preços indicados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas, inclusive as de transporte, tributos, encargos de leis sociais e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste edital, relativo ao objeto deste Contrato.

### **Cláusula Quinta – DAS GARANTIAS**

Nos termos do art. 56 "caput", da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, não foi exigida da **CONTRATADA** a prestação de garantias, exceto àqueles referentes à qualidade dos serviços a serem executados.

### **Cláusula Sexta – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

Os preços cotados não poderão ser reajustados durante a vigência do Contrato.

### **Cláusula Sétima – DAS PENALIDADES:**

Ao Contratado, total ou parcialmente, inadimplente, em caso de ocorrer atraso injustificado na execução do contrato, ou sua inexecução total ou parcial, será aplicada multa de 10% do valor do Contrato, além de outras penalidades e as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente certame, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor do Contrato, recolhida no prazo de 10 (dez) dias, da comunicação;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita à multa tratada no item "b", acima:

- I) Pela recusa injustificada em assinar o Contrato;
- II) Pelo atraso na execução dos serviços, sem causa ou motivo justificável;
- III) Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, se o ato não constituir fato mais grave, onde poderão ser aplicadas as penalidades legalmente previstas.

Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura do Município de Cajati e, no que couber,



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[-www.cajati.sp.gov.br-](http://www.cajati.sp.gov.br)

## **CONTRATO Nº 025/2016**

às demais penalidades referidas no *Capítulo IV da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.*

Nos termos do disposto no § 2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que descumprirem o disposto nos art. 42 e 43 da referida lei poderão sofrer as sanções previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações.

### **Cláusula Oitava – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

O presente instrumento contratual poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei Federal de Licitações;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.

A rescisão Administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

### **Cláusula Nona – DO RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes da presente Contrato correrão por conta de recursos provenientes da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**.

Manutenção da Divisão Administrativa – 04.122.0002.2008  
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.3.90.39

### **Cláusula Décima – DAS RESPONSABILIDADES:**

Para elaboração da proposta, a **CONTRATADA** deverá, além de providenciar o cumprimento de todas as exigências legais quanto à realização do Concurso Público, observar as seguintes exigências:

- a) Elaborar e estabelecer, em conjunto com a **CONTRATANTE**, o cronograma de execução do Concurso Público, responsabilizando-se pelo desenvolvimento dos trabalhos no prazo estabelecido no cronograma;
- b) Elaborar, em conjunto com a **CONTRATANTE**, o edital normativo do Concurso Público, os avisos, os comunicados e demais itens pertinentes, submetendo-os, antes da divulgação, à aprovação prévia e formal da mesma;
- c) Assessorar a **CONTRATANTE** nas publicações legais obrigatórias, bem como a critério da **CONTRATANTE**, realizar a divulgação do Concurso Público em jornais de grande circulação, jornais especializados e outros meios de comunicação, inclusive em seu site, exceto junto à Imprensa Oficial;
- d) Preparar e executar o processo de inscrição dos candidatos na forma e nos períodos estabelecidos no Edital do Concurso Público, responsabilizando-se pelo recebimento da



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[-www.cajati.sp.gov.br-](http://www.cajati.sp.gov.br)

## **CONTRATO Nº 025/2016**

inscrição dos mesmos, seja ela realizadas através de instituições bancárias ou pela rede mundial de computadores;

- e) Cuidar da elaboração, da edição e da distribuição das guias de recolhimento da taxa de inscrição; das fichas de inscrição; do manual do candidato, devendo este último conter a versão integral do edital e o cronograma previsto para a realização do Concurso, bem como todas as informações relativas ao Concurso Público;
- f) Organizar toda a estrutura administrativa para a realização do Concurso Público, inclusive providências quanto à obtenção e/ou locação dos locais para aplicação das provas objetivas e entrega de títulos, arcando total e integralmente com os custos decorrentes de tal obrigação;
- g) Fornecer à **CONTRATANTE** os relatórios demonstrativos especificando, a totalidade dos inscritos e a relação nominal, por ordem alfabética, para cada emprego público a ser provido, além de outros relatórios pertinentes ao Concurso que venham a ser solicitados;
- h) A **CONTRATADA** se responsabiliza pelo regulamento de fiscais e pessoal de apoio, assim como durante toda execução das provas, obriga-se a manter profissional ou técnico devidamente credenciado (s) e qualificado (s) a resolver quaisquer problemas pertinentes ao objeto deste Contrato, arcando total e integralmente com os custos decorrentes de tal obrigação;
- i) Providenciar a montagem, impressão, conferência, reprodução, contagem, acondicionamento e lacração dos cadernos de questões, em quantidade suficiente para atender ao número de candidatos inscritos no certame;
- j) Elaborar, aplicar e corrigir as provas do Concurso Público em todas as suas fases, conforme pactuado entre as partes Contratantes, utilizando-se dos meios adequados para tanto, ou seja, recrutar banca examinadora especializada para elaborar as provas do concurso público, realizar a correção das provas objetivas por meio de leitura ótica e processamento de dados;
- k) Manter sigilo no que se refere à elaboração, reprodução, segurança e guarda das provas a serem aplicadas, cujo acesso e conteúdo ficarão restritos às pessoas responsáveis pelo trabalho;
- l) Emitir listagem de resultado das provas em meio impresso e magnético, encaminhando-as à **CONTRATANTE**, em conformidade com o disposto a seguir:
  - a) Habilitados, ordenados alfabeticamente com número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;
  - b) Habilitados, por classificação (por emprego público), constando número de inscrição, nome, número de documento de identidade e classificação;
  - c) Portadores de deficiências habilitados, ordenados alfabeticamente, constando número de inscrição, nome, número de documento de identidade e classificação;
  - d) Portadores de deficiências habilitados, por classificação (por emprego público), constando número de inscrição, nome, número de documento de identidade e classificação;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[-www.cajati.sp.gov.br-](http://www.cajati.sp.gov.br)

## **CONTRATO Nº 025/2016**

- e) Lista de scores e notas, constando todos os candidatos inscritos no processo, desempenho parcial em cada uma das provas e resultado final;
  - f) Habilitados, ordenados alfabeticamente, constando nome, endereço e telefone;
  - g) Estatística dos inscritos, presentes, ausentes e habilitados;
  - h) CD-ROM constando os dados dos candidatos habilitados.
- m) Analisar e responder eventuais recursos interpostos por candidatos;
- n) Prestar assessoria jurídica à **CONTRATANTE**, na hipótese de eventuais demandas judiciais oriundas do Concurso Público;
- o) Responder por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando a saldá-los em época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- p) Responder a dano causado, dolosa ou culposamente, por seus empregados ou prepostos, às dependências, instalações e equipamentos da **CONTRATANTE** ou de terceiros, por ocasião da prestação dos serviços;
- q) Entregar as Fichas de Inscrição ao **CONTRATANTE** após o encerramento do Concurso Público;
- r) Conservar as folhas de respostas e os exemplares dos Cadernos de Questões pelo prazo de validade do Concurso Público, contando a partir da data de sua homologação, depois do que serão incinerados;
- s) Contratar equipe técnica e de Banca(s) Examinadora(s) para a consecução das provas e sua correção, o que não resultará em qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, sendo de sua responsabilidade toda orientação e ações da mesma;
- t) Manter o sigilo quanto às questões das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, respondendo por todo e qualquer custo decorrente da negligência, imprudência ou imperícia, ação ou omissão por seus empregados contratados ou prepostos, ou de Bancas Examinadoras por ele constituídas;
- u) A **CONTRATADA** é a única responsável em qualquer caso, por danos ou prejuízos que possa causar a terceiros, sem qualquer responsabilidade de ônus para a **CONTRATANTE** pelo ressarcimento;
- v) A **CONTRATADA** não poderá transferir direitos e ou obrigações, no todo ou em parte, decorrentes deste contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- w) A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente certame;
- x) Todas as despesas decorrentes de mão de obra, materiais e equipamentos correrão por conta da **CONTRATADA**, assim como as despesas referentes às leis sociais e encargos trabalhistas, seguros de operários, bem como quaisquer danos causados a terceiros,



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[-www.cajati.sp.gov.br-](http://www.cajati.sp.gov.br)

## **CONTRATO Nº 025/2016**

correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do Contrato;

- y) Caberá à **CONTRATADA** responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como:
- Salários;
  - Seguros de acidentes;
  - Indenizações;
  - Vales-refeição;
  - Vales-transporte; e
  - Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- z) Nos preços indicados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas, inclusive as de transportes, tributos, encargos de leis sociais e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas na presente licitação;
- aa) A **CONTRATADA** é a única responsável pelos atos praticados pelo seu pessoal e prepostos, sendo a municipalidade excluída de quaisquer reclamações e indenizações;
- bb) Constitui-se responsabilidade da **CONTRATANTE**:
- a) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços durante a vigência do contrato.
  - b) Fornecer à **CONTRATADA** as informações necessárias para a execução dos serviços a serem prestados.
  - c) Permitir o acesso do(s) preposto(s) da **CONTRATADA** aos locais necessários para o desenvolvimento das atividades e serviços propostos.
  - d) Providenciar toda e qualquer divulgação de relações, após o recebimento das mesmas emitidas pela **CONTRATADA**.
  - e) Colocar à disposição da empresa **CONTRATADA** os locais para realização das provas com funcionários, bem como, veículos, máquinas, equipamentos e outros materiais necessários à realização das provas práticas.

### **Clausula Décima Primeira – DAS ALTERAÇÕES**

O Contrato poderá ser alterado nos termos e condições estabelecidas no art. 65 e parágrafos da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

### **Cláusula Décima Segunda – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Aplicam-se, subsidiariamente, a este contrato, as cláusulas do Edital de Licitação – Convite Nº 007/2016, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores e as disposições do Código Civil, no que couber.

### **Cláusula Décima Terceira – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento contratual encontra-se fundamentado na Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial os artigos 21, § 2º, Inciso IV; 22, inciso III, § 3º e 23, inciso II, letra "a", Lei Complementar nº 123/2006 e art. 37, *caput*, da Constituição Federal.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[-www.cajati.sp.gov.br-](http://www.cajati.sp.gov.br)

## **CONTRATO Nº 025/2016**

### **Cláusula Décima Quarta – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

A Administração e a empresa **CONTRATADA** encontram-se vinculadas ao Edital de Licitações, conforme o disposto nos art. 3º e 41 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

### **Cláusula Décima Quinta - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O regime de execução do referido Contrato será de forma indireta e por empreitada por preço global, nos termos do art. 10, inc. II, letra "a" da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

### **Cláusula Décima Sexta – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução dos trabalhos da **CONTRATADA** será exercida pela **CONTRATANTE**, designando através da Portaria nº 108/2016, o servidor **REGINALDO SEIJI MONMA**, Diretor do Departamento de Administração, o qual poderá, junto ao Representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

### **Cláusula Décima Sétima – DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do Contrato até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte, por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme determina o art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

### **Cláusula Décima Oitava – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente Contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, 08 de março de 2016.

**JACKELINE PADILHA DA FONSECA**  
Ethos Concursos Públicos Ltda - ME

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito do Município de Cajati

### **Testemunhas:**

**HORDENE MAZZOLINE FILHO**  
RG nº 18.187.943

**REGINALDO SEIJI MONMA**  
RG nº 25.544.401-1